NAVIO-PATRULHA BOCAINA

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63464.000199/2026-52

Dispensa Eletrônica nº 90025/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. As sanefas atualmente fixadas nas laterais da prancha de embarque/desembarque do Navio-Patrulha BOCAINA encontram-se desgastadas pela exposição contínua ao ambiente marinho (radiação solar, chuva e maresia), o que compromete a identificação visual do navio e a apresentação da prancha.

2.2. Faz-se necessária a contratação do serviço de confecção personalizada e fornecimento de sanefas para as laterais da prancha de embarque/desembarque do Navio-Patrulha BOCAINA, confeccionadas sob medida, em material próprio para uso externo, com proteção anti-UV e antifungo, em substituição às peças desgastadas.

2.3. A confecção de dois jogos em combinações de cores invertidas (azul sobre branco e branco sobre azul) permite a utilização conforme a ocasião e assegura a disponibilidade de reposição. A unidade não dispõe de meios próprios para a confecção do material, razão pela qual o serviço deve ser contratado junto ao mercado.

2.4. A demanda possui grau de prioridade médio: as sanefas atuais permanecem instaladas, porém desgastadas, não havendo paralisação de atividade operacional nem risco imediato à segurança que exija tratamento urgente.

3. Área requisitante

Divisão de Máquinas do Navio-Patrulha BOCAINA — Responsável: Primeiro-Tenente Joniston dos Reis Martins, Ajudante da Divisão de Máquinas.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto consiste na contratação do serviço de confecção personalizada e fornecimento de sanefas para as laterais da prancha de embarque/desembarque do Navio-Patrulha BOCAINA, confeccionadas sob medida, compreendendo a confecção e o fornecimento do material, sem instalação. Entende-se por sanefa a tira de lona, tecido resistente ou material vinílico fixada nas laterais da prancha de embarque/desembarque.

4.2. Requisitos comuns aos dois itens:

4.2.1. Dimensões de 480 cm × 80 cm (comprimento × altura) por unidade;

4.2.2. Nomenclatura "NPa BOCAINA" aplicada em letras de aproximadamente 40 cm de altura;

4.2.3. Bordas (faixas de contorno) com 8 cm de largura;

4.2.4. Material em lona recomendada para uso externo, com propriedades anti-UV e antifungo;

4.2.5. Acabamento com ilhoses ao redor de todo o perímetro externo, para fixação;

4.2.6. Técnica de aplicação da nomenclatura e das bordas de livre escolha do fornecedor (impressão digital, serigrafia, vinil adesivo ou técnica equivalente), desde que garanta durabilidade e resistência ao uso externo em ambiente marinho, sem desbotamento ou descolamento precoce.

4.3. Os itens diferem apenas nas cores: o Item 1 apresenta letras e bordas na cor azul sobre fundo branco; o Item 2 apresenta letras e bordas na cor branca sobre fundo azul.

4.4. O fornecimento será realizado em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho, a bordo do Navio-Patrulha BOCAINA, situado na Rodovia Arthur Bernardes, S/N, Val-de-Cães, Belém/PA, CEP 66110-300.

4.5. O material será recebido pelo Primeiro-Tenente Joniston dos Reis Martins, que verificará a conformidade com as especificações (dimensões, cores, grafia da nomenclatura, material e acabamento), podendo recusar o material em desacordo e exigir a sua substituição às expensas da contratada.

4.6. Por se tratar de serviço não continuado de baixo valor, executado em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias, a garantia contratual é dispensada, sem prejuízo da garantia legal contra vícios do produto.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram consideradas as alternativas de confecção com recursos próprios da unidade e de contratação do serviço junto ao mercado. A primeira mostrou-se inviável, pois a unidade não dispõe de equipamentos, insumos nem pessoal especializado para a confecção e aplicação de comunicação visual em lona.

5.2. O mercado local dispõe de empresas de comunicação visual e confecção em lona aptas a fornecer o material sob medida, com diversas técnicas de aplicação. Por essa razão, a técnica de aplicação foi mantida livre, o que amplia o número de potenciais fornecedores sem prejuízo da qualidade exigida.

5.3. Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores, com a obtenção de 3 (três) orçamentos de empresas locais, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida é a contratação do serviço de confecção personalizada e fornecimento de sanefas para as laterais da prancha de embarque/desembarque do Navio-Patrulha BOCAINA, confeccionadas sob medida, conforme os requisitos da seção 4, por meio de Dispensa Eletrônica fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Tecnicamente, a solução restabelece a identificação visual do navio com material adequado ao ambiente marinho (lona anti-UV e antifungo, com ilhoses para fixação). Economicamente, o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado local e situa-se muito abaixo do limite legal da dispensa por valor, e a forma eletrônica da contratação promove a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

6.3. A participação na contratação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. A Nota de Empenho substituirá o instrumento de contrato, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão confeccionadas e fornecidas 4 (quatro) unidades, sendo 2 (duas) por item, conforme o quadro a seguir:

Item	Descrição resumida	CATSER	Unidade	Quantidade
1	Sanefa em lona anti-UV/antifungo, 480 × 80 cm, nomenclatura "NPa BOCAINA" e bordas em azul sobre fundo branco, ilhoses em todo o perímetro	892	Unidade	2
2	Sanefa em lona anti-UV/antifungo, 480 × 80 cm,	892	Unidade	2

	nomenclatura "NPa BOCAINA" e bordas em branco sobre fundo azul, ilhoses em todo o perímetro			

7.2. Memória de cálculo: a prancha de embarque/desembarque possui duas laterais, cada uma guarnecida por uma sanefa, de modo que cada jogo é composto por 2 (duas) unidades. Serão confeccionados dois jogos, um em cada combinação de cores, totalizando 4 (quatro) unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), assim composto:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
2	2	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00
Total	4		R$ 4.600,00

8.2. O valor unitário de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) foi obtido pela média de 3 (três) orçamentos colhidos junto a empresas locais pelo responsável pela demanda, em pesquisa de preços com fornecedores, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O valor estimado encontra-se abaixo do limite de R$ 65.492,11 previsto para o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, e não se caracteriza fracionamento de despesa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será dividida em 2 (dois) itens, com critério de julgamento de menor preço por item. Embora ambos os itens possuam o mesmo código CATSER, apresentam especificação de cores distinta e são cotados separadamente; o julgamento por item amplia a competitividade e permite a seleção da proposta mais vantajosa para cada um.

9.2. Não haverá parcelamento da entrega: o fornecimento ocorrerá em parcela única, uma vez que o quantitativo é reduzido e a entrega conjunta é mais econômica e eficiente para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No momento não é vislumbrada vinculação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento do Navio-Patrulha BOCAINA quanto à manutenção e conservação de seus meios e equipamentos de bordo, contribuindo para a preservação da apresentação e da identificação visual do navio, e será custeada com recursos orçamentários consignados à unidade, conforme declaração de adequação orçamentária a ser juntada ao processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios diretos: restabelecimento da identificação visual do Navio-Patrulha BOCAINA na prancha de embarque/desembarque e melhoria da apresentação do navio, com material adequado e durável para o ambiente marinho.

12.2. Benefícios indiretos: disponibilidade de jogo de reposição, possibilidade de utilização das cores conforme a ocasião e redução da frequência de substituições, em razão da maior resistência do material às intempéries.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias que condicionem a contratação, uma vez que o material não exige instalação nem adequação da prancha de embarque/desembarque. Recomenda-se a aprovação prévia da arte/layout pelo responsável pela demanda antes da produção, a fim de evitar divergências de cor, grafia ou dimensões.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação. As sanefas substituídas deverão ter destinação final ambientalmente adequada, priorizando-se o reaproveitamento ou a reciclagem do material, e a durabilidade exigida (proteção anti-UV e antifungo) contribui para reduzir a geração de resíduos ao longo do tempo.

15. Declaração de Viabilidade

Declara-se viável e razoável a presente contratação, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Belém, PA, na data da assinatura.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONISTON DOS REIS MARTINS
Data: 06/11/2026 17:54:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONISTON DOS REIS MARTINS
Primeiro-Tenente
Ajudante da Divisão de Máquinas